



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Lei Ordinária nº 2190 de 20 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dâ outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 297.795,92** (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		<b>97.795,92</b>
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1570	REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ORLA DA REPRESA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Objetivo		Revitalizar a iluminação pública da Orla da Represa de Santa Cruz da Conceição/SP, com a substituição das luminárias de vapor de sódio por luminárias em tecnologia LED, visando maior eficiência energética, segurança e conforto para pedestres e motoristas, além da redução de custos com energia e manutenção.
Justificativa		A modernização é necessária devido ao alto consumo e baixa eficiência do sistema atual. As luminárias LED garantem melhor desempenho luminotécnico, durabilidade e economia de energia, além de atender às normas de eficiência e sustentabilidade. O projeto contribui para a valorização da orla, segurança pública e melhoria da infraestrutura urbana.
Descrição		O projeto compreende a substituição de luminárias e refletores nas áreas da Avenida Carlos Ravanini, Calçadão Fausto Zaghetti, rotatória dos Triclistas e Aparelho de Lazer. Serão instaladas luminárias LED de 80W e 100W e refletores LED de 250W, com adequação da rede elétrica e aterrramento. O prazo de execução é de 60 dias corridos, sob regime de empreitada por preço global.
Indicador		Taxa de realização da obra.
Unidade de Medida		Percentual
Evolução		100
Produto		Obra realizada.





## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Ficha / Valor		200.000,00
Unidade Orcamentária	01.26.04	ENSINO INFANTIL
Funcional Programática	12.365.9513.2513	Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	213.000	Educação Infantil – Pré Escola

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seu objetivo e meta, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 20 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL